



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.880 – 15/02/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.048.043/0001-06, situado à Av. Marginal I, nº 445 – Distrito Industrial II, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 186, sob o nº de ordem 187 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Fevereiro de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL